



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

Em 20 <sup>LEIDO</sup> / 08 / 08  
*Está*  
Assessoria de Plenário

RQ 1078/2008

REQUERIMENTO Nº

de autoria do Deputado Cabo Patrício para registro no Livro de Atas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para deliberação ou indeferimento.  
Em 20/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*[Assinatura]*  
**Elisângela Pinheiro Lima**  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10994-34

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art.129, inc.VIII, art. 145, inc XIX, do Regimento Interno, e art. 60 inc.XXXIII e art 155 da lei Orgânica do Distrito federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1-Quais as medidas estão sendo tomadas para o efetivo cumprimento da lei 4.058 de 18 de dezembro de 2007.
- 2-Já ocorreu à implantação do sistema de câmeras, obrigatório por esta lei, em alguma escola do Distrito Federal? Caso positivo informar qual a escola foi contemplada.
- 3-Se já houve algum processo de implantação das câmeras nas escolas, foi feita licitação para compra de material ou para contratação de empresa prestadora deste serviço? Caso positivo, informar quando foi feita a licitação, para qual escola, e qual a empresa vencedora.
- 4-Se o processo de cumprimento desta lei ainda não iniciou, quando será iniciado, e de que forma será feita a implantação destas câmeras, se através de sistema próprio do Executivo ou de empresa terceirizada? Como pretende o Executivo cumprir a respectiva lei?

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1078/08  
Fis. Nº 01 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENARIO  
Recebi em 19/08/08 às 15h  
*[Assinatura]* Matrícula 23.243-2

*[Assinatura]*

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem objetivo de atender demanda apresentada a este gabinete pela comunidade do Distrito Federal que reconhecem a importância da Lei 4.058, uma vez que a mesma trará maior segurança para nossos adolescentes, crianças e até mesmo idosos em fase de alfabetização e aprendizado.

Quando da proposição desta lei levamos em consideração a necessidades das escolas em inibir a violência e o tráfico de drogas, praticados principalmente no exterior das escolas.

Atualmente nos deparamos com tragédias como assassinatos, porte de armas, venda e consumo de drogas, envolvendo tanto alunos quanto professores, existe até uma campanha local de basta para a violência nas escolas, se já houvessem as câmeras instaladas, provavelmente teríamos inibido fatos como estes.

Dada a relevância social do tema, e por ser o legislativo um poder fiscalizador é que solicitamos as informações mencionadas.

No intuito de prezar pelos princípios fundamentais da administração da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade previstos na nossa Carta Magna.

Sala das sessões em, ..... 2008.

  
**CABO PATRÍCIO**  
(Deputado Distrital-PT)

